ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO Nº 4.116, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2012.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

CONSIDERANDO que, dia 24 de dezembro de 2012, é Véspera de Natal e dia 31 de dezembro de 2012, é Véspera de Ano Novo;

CONSIDERANDO a necessidade de se adequar o expediente dos dias 24 e 31 de dezembro de 2012, tendo em vista as **Festividades de Final de Ano**.

DECRETA:

Art. 1º – Não haverá expediente nas Repartições Públicas Municipais, no dia **24 de dezembro de 2012 (segunda-feira).**

Parágrafo Único- Em decorrência do exposto no "caput" deste artigo, fica Decretado **PONTO FACULTATIVO** no dia **24 de dezembro de 2012.**

Art. 2º -No dia 31 de dezembro de 2012, **haverá expediente único, das 7:00 horas às 13:00** horas, devendo ser observado por todos os servidores.

Art. 3º- Em face do estabelecido nos artigos 1º e 2º deste Decreto, somente funcionarão no horário normal os serviços de **Urgência e Emergência,** ou aqueles regidos por regime de plantões.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira
Em, 03 de dezembro de 2012.

Roberto Daniel Campos de Almeida
-Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO

Publicado em 01 a 10/12/2012
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Página 06/BIM Nº 260
Rúbrica
Mat. 01/2439.

Rua Pref. Manoel Guilherme Barbosa, 375 – Centro – Miguel Pereira – RJ – 26900-000
Tel: (0xx24) 2483-9200- Ramal 2483-9204- Fax(0xx24) 2484-4500– e-mail: miguelpereira@pmmp.rj.gov.br